



Ministério da Ciência e Tecnologia  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
**Centro Regional Sul de Pesquisas Espaciais**

## **EDITAL Nº 002/2012 PROBITI/FAPERGS/CRS/INPE**

O Centro Regional Sul de Pesquisas Espaciais (CRS/INPE) torna público o presente EDITAL, para abertura das inscrições de solicitação de uma cota de bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação (PROBITI) da FAPERGS/CRS, com período de vigência entre 01/08/2012 a 31/07/2013, e que se constituirá das etapas a seguir, conforme Programa PROBITI-FAPERGS/2012 (e respectivos Anexos).

### **I - CRONOGRAMA**

Atividade	Período – 2012 a 2013
Inscrição	14 a 25 de maio
Avaliação e seleção interna dos projetos	28 a 30 de maio
Avaliação do Comitê Externo	31 de maio a 01 de junho
Divulgação do resultado da seleção	04 de junho
Prazo para solicitação de reconsideração	05 de junho
Divulgação do resultado das reconsiderações	06 de junho
Indicação de bolsistas	07 a 08 de junho
Vigência das cotas de bolsas	01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013
Relatório final	31 de agosto de 2013

### **II – INSCRIÇÃO**

2.1. De 14/05/2012 a 25/05/2012

2.2. A inscrição será exclusivamente na:  
Secretaria do Centro Regional de Pesquisas Espaciais. (CRS/INPE).  
Campus Universitário - UFSM  
Caixa Postal nº 5021  
97.105-970 Santa Maria-RS  
Fone: +55(55) 3301-2104  
Fax: +55(55) 3301-2030

2.3 Não serão aceitas inscrições pelo correio.

2.4. Documentos:

a) Projeto de Pesquisa no formato “PROBITI”: Caracterização e Justificativa (máximo 1 página), Objetivos e Metas (máximo 1 página), Metodologia (máximo 1 página), Resultados e/ou Impactos Esperados (máximo meia página), Referências Bibliográficas (máximo 1 página) em fonte “arial” tamanho “12”, espaçamento de linhas “1.5”.

b) Plano de Trabalho **individual**, com descrição detalhada das atividades e cronograma (uma página), do bolsista. Cada orientador poderá solicitar até duas cota de bolsa. Caso o solicitante esteja concorrendo também no edital PIBITI/CNPq, os planos de trabalho devem ser diferentes.

c) Currículo Lattes com as informações:

- Formação Acadêmica/Titulação;
- Atuação Profissional;
- Totais de Produção.

### **III - REQUISITOS, COMPROMISSOS DO SOLICITANTE**

- 3.1 Apresentar, no prazo estabelecido pelo edital, para a Comissão Interna de Seleção e Avaliação, a indicação de aluno para ser bolsista e o respectivo plano de trabalho, vinculado a um projeto de pesquisa, de acordo com os critérios e exigências estabelecidas neste programa e no seu correspondente edital;
- 3.2 Ser pesquisador com título de doutor com expressiva produção tecnológica recente;
- 3.3 Possuir experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia e na formação de recursos humanos;
- 3.4 Manter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a instituição participante ou poderá ser aposentado, desde que mantenha atividades acadêmico-científicas e tecnológicas oficialmente vinculadas a instituições de pesquisa e ensino;
- 3.5 Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
  - A orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados;
  - A permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista;
  - O acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião de seminário de desenvolvimento tecnológico e inovação, a ser realizado pela instituição participante.
- 3.6 Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista;
- 3.7 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista;
- 3.8 Solicitar à Comissão Interna de Seleção e Avaliação o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela FAPERGS;
- 3.9 Informar, imediatamente, à Comissão Interna de Seleção e Avaliação sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.
  - Cada pesquisador poderá receber sob sua orientação, no máximo, 02 (dois) bolsistas, no âmbito deste Programa.
  - É vedado ao orientador repassar diretamente a outro pesquisador, a orientação de seus bolsistas. Em casos de eventual impedimento, o orientador deverá comunicar o fato à Comissão Interna de Seleção e Avaliação, que deliberará acerca da continuidade da execução do projeto de pesquisa e a orientação do aluno por outro pesquisador, autorizando-a, desde que a substituição não cause prejuízos ao bolsista ou ao projeto de pesquisa, casos em que caberão os procedimentos de cancelamento da bolsa.

### **IV - REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- 4.1 - Estar regularmente matriculado em curso de graduação.
- 4.2 - Demonstrar potencial interesse na condução de trabalhos de desenvolvimento

tecnológico e de inovação.

4.3 - Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

4.4 - Ser selecionado e indicado pelo orientador.

4.5 - Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado.

4.6 - Apresentar no seminário anual sua produção científica, sob a forma de pôsteres/ painéis e/ou exposições orais.

4.7 - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FAPERGS.

4.8 - Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outras instituições.

4.9 - Devolver à FAPERGS, em valores atualizados e acrescidos de juros previstos em lei, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## **V – PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 - As solicitações serão avaliadas e classificadas pelo Comitê Institucional do PROBITI-FAPERGS/CRS no período de 28/05/2012 a 30/05/2012. A classificação resultante determinará a concessão das cotas, como segue: O processo de avaliação e seleção será analisado pelo Comitê PROBITI Externo entre os dias 31/05 a 01/06/2012.

5.2 - A falta de qualquer documento explicitado no item 2.4 das inscrições, acarretará na desclassificação do referido projeto.

5.3 - A listagem dos projetos aprovados será disponibilizada junto a secretaria do CRS e publicada no endereço eletrônico <http://www.inpe.br/crs> a partir de 04/06/2012, podendo ser alterada após o processo de avaliação das eventuais reconsiderações.

5.4 - Até dois dias úteis após a divulgação dos resultados poderão ser feitos pedidos de reconsideração, que deverão ser feitos diretamente na secretaria do CRS.

Santa Maria, 14 de maio de 2012.

Dr. João Braga  
Coordenador dos Centros Regionais/INPE

Dr. Afranio Almir Righes  
Chefe do Centro Regional Sul de Pesquisas Espaciais - CRS/INPE

Dr. Nivaor Rodolfo Rigozo  
Coordenador Institucional do PROBIC/PROBITI-FAPERGS/CRS